

ACÓRDÃO Nº 371/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.112/2001-9.
- 1.1. Apensos: TC 033.080/2010-0, TC 033.147/2010-8, TC 033.148/2010-4 e TC 033.146/2010-1.
2. Grupo II – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce (CPF 033.296.071-49).
4. Unidades: Departamento de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – Seter/DF.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546) e outros.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de revisão interposto por Wigberto Ferreira Tartuce contra o acórdão 459/2004 – Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 35 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de revisão e negar-lhe provimento; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.
10. Ata nº 7/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/3/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0371-07/17-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral